Extrato de Publicação.

O Poder Executivo de Sinimbu, COMUNICA QUE, EM DESPACHO PROFERIDO NO PROCESSO de Inexigibilidade de chamamento público, A Sra. Prefeita Municipal RECONHECEU SER INEXIGÍVEL o chamamento público, da ASSOCIAÇÃO GAÚCHA PRÓ-ESCOLAS FAMÍLIAS AGRÍCOLAS, para viabilizar bolsas de estudo para a Escola Família Agrícola, com FUNDAMENTO no art. 31, incisos I e II da Lei nº 13.019, de 2014, em vista do que dispõem a Lei Municipal 2.172, de 22 de agosto de 2024, através de termo de fomento, devendo ser repassado a este, o valor de R$ 2.946,22 (dois mil, novecentos e quarenta e seis reais e vinte e dois centavos), na forma mensal pelo período de 12 meses, admitida a prorrogação por igual período, até o limite de 48 meses. Servirá de suporte para a despesa a seguinte dotação orçamentária: Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente - 0602-2060610062.037 – Apoio ao Projeto Escola Agrícola - 3.3.50.43 – 0602 – Subvenções Sociais, para suportar a despesa.

Sinimbu, 26 de agosto de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES

Prefeita Municipal